



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2025-STDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2025-STDS**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a licitação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja menor ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e reais e cinquenta e nove centavos)..

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância da transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do Município, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise criteriosa que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme estabelecido pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi cometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os critérios legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a homologação da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;





AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 139/2025-STDS, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES E AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

PROPONENTE: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Diante do exposto, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio nico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos elecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 19 de novembro de 2025

assinado eletronicamente
Maria Eliete Fernandes Oliveira
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria Nº 009.03.01.2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-330-7267
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-330-7267
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

